



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 262/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.299/2014, 25/06/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 411,80 (quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.129	CONV/FED/AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRIC.		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	889	411,80
TOTAL			411,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação no valor de R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos) e por excesso de arrecadação por aplicação financeira nova valor de R\$ 395,47 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.129	CONF/FED/AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRIC.		
3.3.90.30	Material de Consumo	889	16,33
1325.01.99.12	Aplic. Financ. Conv. Fed. Aquisição Fertilizantes	889	395,47
TOTAL			411,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 555 de 27/06/2014 pg nº 1C